

Id:167C2E0ECA10B3BD

Id:089B775B22ACB35D


 SAÚDE
 Secretaria Municipal


 PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
 AGORA É TRABALHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 054/2022
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 022/2022
OBJETO	Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de dotar-se como funcionamento o "Centro de Fisioterapia" em Luzilândia.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 06.554.190/0001-75.
CONTRATADO	Janete Maria Dias Pinheiro Caldas, CPF217.259.853-49
VALOR	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
FONTE DE RECURSO	SMS, FUS, FPM e Outros Recursos
DATA DA ASSINATURA	01/07/2022
VIGENCIA	01/07/2023
SIGNATÁRIO	Lúcia de Fátima Soares Carvalho (CONTRATANTE) Janete Maria Dias Pinheiro Caldas (CONTRATADO).

Luzilândia (PI), 01 de julho de 2022.

Lúcia de Fátima Soares Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Id:12525DA5B172B3CO


 SAÚDE
 Secretaria Municipal


 PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
 AGORA É TRABALHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

A Secretaria Municipal de Saúde de Luzilândia- PI, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de dotar-se como funcionamento o "Centro de Fisioterapia" em Luzilândia.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando o Laudo de Avaliação expedido pelo setor responsável nos autos do processo, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Ratificar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a Locadora Sra. Sra. Janete Maria Dias Pinheiro Caldas, brasileira, maior, inscrito do CPF sob o nº 217.259.853-49 e portadora do RG nº 402.632 SSP/PI, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente Ratificação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal e Diários dos Municípios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luzilândia - PI, 01 de julho de 2022.

Lúcia de Fátima Soares Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
 PM MURICI DOS PORTELAS
 AV. LIRA PORTELA
 01612596/0001-43 Exercício: 2022

DECRETO Nº 360, DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		44.000,00	
01	01 01 Câmara Municipal		
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 500 120 000	Manut. de Adm. da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Desvinculados	5.000,00 F.R.: 1 500 00
14	01.031.0001.2004.0000 3.3.90.36.00 500 120 000	Encargos com Assistência Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	10.000,00 F.R.: 1 500 00
15	01.031.0001.2004.0000 3.3.90.39.00 500 120 000	Encargos com Assistência Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	29.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01 01 Gabinete de Prefeito		
30	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.36.00 500 120 000	Serviços de Assessoria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
31	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.39.00 500 120 000	Serviços de Assessoria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	-39.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-)

-44.000,00

DECRETO Nº 360, DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.241

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 04 de julho de 2022


 FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA
 Prefeito Municipal

Id:12525DA5B172B50C



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001RE/2022

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, por sua Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, centro, nesta Cidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar no Município de Murici dos Portelas-PI Fundamento: art. 21 da Lei 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93, e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015. Recebimento de Documentos: deverão ser entregues na sala de Licitações da Prefeitura Municipal entre os dias 07 de julho a 26 de julho de 2022. Data da Sessão: 26/07/2022, às 11h:00min. Fonte de Recurso: 550, 552. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e pelo e-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com. Os interessados devem solicitar o seu credenciamento na Prefeitura Municipal em dias úteis no horário de 08h00min a 13h00min, até a data e horário da sessão, observando as condições e exigências mínimas para o fornecimento dos itens, as condições de pagamento e a tabela de preços estimada, e demais requisitos fixados no edital estão disponíveis no endereço supra.

Murici dos Portelas - PI, 05 de julho de 2022.

Luis Carlos Celestino Cabral
Sec. Municipal de Educação